PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 34, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.452.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes do excesso de arrecadação, apurados por fonte.

Encaminhamos em anexo o demonstrativo da projeção do excesso de arrecadação para o exercício de 2021 nas respectivas fontes.

Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento das seguintes despesas:

- Empenhamento de Despesas com Pessoal e Encargos sociais para pagamento de servidores municipais no ano de 2021;
- Despesas com prestação de serviços na área da saúde, incluindo-se médicos, fisioterapeutas, dentre outros;
- Despesas com prestação de serviços advocatícios;
- Despesas com prestação de serviços de pedreiro, serventes de pedreiro e pintor;
- Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Saúde.

A necessidade de suplementação, em parte, se deve a adequações que foram feitas quanto ao enquadramento de servidores no tocante a dotações e fontes de recursos orçamentários.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal para realizar o empenhamento da folha de pagamento de servidores já no

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

presente mês e seu posterior pagamento, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 104/2021
Data: 15/10/21 Horario: 15:51
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

PROJETO DE LEI N.º 33, 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.452.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Para abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em discussão e votação únicas, em 18/10/2021, por unanimidade (8 votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Funcão	Sub. Fun	Programa	Proj/Ati	Despesa	Ficha	Fonte	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.11.00.00	19	100	Vencimentos e vantagens fixas	300.000,00
02	03	12	361	0007	2.0041	3.1.90.13.00.00	318	101	Obrigações Patronais	90.000,00
02	03	12	361	0007	2.0041	3.3.90.46.00.00	286	101	Auxilio alimentação	20.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.04.00.00	72	118	Contratação por tempo determinado	60.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.11.00.00	68	118	Vencimentos e vantagens fixas	850.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.13.00.00	67	118	Obrigações Patronais	250.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.3.90.46.00.00	339	118	Auxilio alimentação	30.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.1.90.04.00.00	99	100	Contratação por tempo determinado	180.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.1.90.46.00.00	100	100	Vencimentos e vantagens fixas	380.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.04.00.00	150	100	Contratação por tempo determinado	20.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.11.00.00	151	100	Vencimentos e vantagens fixas	340.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.04.00.00	162	100	Contratação por tempo determinado	40.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.11.00.00	163	100	Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
02	10	27	812	0015	2.0024	3.1.90.11.00.00	177	100	Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
02	12	08	243	0014	2.0044	3.1.90.04.00.00	199	100	Contratação por tempo determinado	50.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.1.90.11.00.00	239	100	Vencimentos e vantagens fixas	150.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.04.00.00	205	102	Contratação por tempo determinado	335.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.11.00.00	206	102	Vencimentos e vantagens fixas	550.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.13.00.00	207	102	Obrigações Patronais	250.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.3.90.46.00.00	287	102	Auxilio alimentação	60.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.94.00.00	296	102	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
02	14	10	301	0012	2.0054	3.3.90.39.00.00	211	102	Outros serviços de terceiros - PJ	250.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.3.90.39.00.00	27	100	Outros serviços de terceiros - PJ	300.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.3.90.39.00.00	106	100	Outros serviços de terceiros - PJ	90.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	4.4.90.52.00.00	214	102	Equipamentos e material permanente	285.000,00
02	03	12	361	0007	2.0041	4.4.90.52.00.00	61	101	Equipamentos e material permanente	120.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	4.4.90.52.00.00	247	100	Equipamentos e material permanente	75.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	4.4.90.52.00.00	158	100	Equipamentos e material permanente	247.000,00
TOTAL										5.452.000,00

Câmara Municipal
Fls Nº 6
Visto

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2021

FONTE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO JAN/SET 2021	EXCESSO APURADO (ATUAL)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE JAN A DEZ 2021	EXCESSO PROJETADO	CREDITOS UTILIZADOS	SALDO DO EXCESSO A UTILIZAR
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	23.964.450,19	20.098.346,59	- 3.866.103,60	26.797.795,45	2.833.345,26	537.404,13	2.295.941,13
01.0001.0001.0001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	7.232.761,78	8.393.497,90	1.160.736,12	11.191.330,53	3.958.568,75	3.600,00	3.954.968,75
01.0002.0002.0002	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	7.291.897,07	7.553.181,89	261.284,82	10.070.909,19	2.779.012,12	1.000.982,74	1.778.029,38
01.0018.0018.0018	Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica	4.450.966,00	4.233.299,51	- 217.666,49	5.644.399,35	1.193.433,35	900,00	1.192.533,35

Câmara Municipal
FL. Nº 7
Visto